

RESOLUÇÃO CDA Nº 9/2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Administração, a alteração do Plano de Ação Anual e no Orçamento-Programa da Anater referentes ao exercício de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III, do Estatuto Social da Anater e com fundamento no art. 6º, incisos IV e V, do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, e de acordo com o constante no processo nº 55000.008445/2023-24:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a alteração do Plano de Ação Anual e Orçamento-Programa da Anater referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser submetida à homologação do Conselho de Administração na primeira reunião subsequente.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

FERNANDA MACHIAVELI MORÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CDA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira**, Presidente do CDA/ANATER, em 29/06/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **53859440** e o código CRC **9C3136EE**.